



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano I | Edição Nº 0146

Hortolândia, terça-feira, 19 de dezembro de 2017.

Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.459, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Campanha "Setembro Verde" de inclusão social da pessoa com deficiência, e dá outras providências.

(Autor: Vereador Edvan Campos de Albuquerque)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Setembro Verde" com o objetivo de promover a visibilidade e inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º No decorrer do mês de setembro serão realizadas ações com a finalidade de:

I - estimular a participação social e integração das pessoas com deficiência;

II - conscientização da família, da sociedade e do Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - incentivar a realização de palestras e eventos sobre o tema;

II - incentivar a divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência;

III - incentivar a realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;

IV - incentivar a iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

V - incentivar a promoção de informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

VI - incentivar a divulgação de avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;

VII - identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

VIII - outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de dezembro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.460, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o dia do "Grêmio Estudantil".

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o dia do "Grêmio Estudantil".

Art. 2º A data será comemorada anualmente no dia 4 de Novembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de dezembro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Portarias

PORTARIA 1903 - Considerando os elementos constantes no PMH nº 9556/2017, **fica prorrogada, nos termos do art. 145 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008**, a Licença Adotante da servidora **FABIANA APARECIDA MARCHIORI**, R.G nº 25552786X, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade EDUCACAO FUNDAMENTAL.O prazo de afastamento da licença concedida é de 60 (dias), de **21 de outubro de 2017 a 19 de novembro de 2017**. Fim do prazo fixado no artigo 2º a servidora reassumirá o exercício no dia imediato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "extunc".

PORTARIA 1916 - Conceder ao (à) servidor (a) **MARIA RITA CANDIDO BELCHIOR**, R.G nº.39.979.301-X, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Divisão de Saúde Ocupacional, licença prêmio **em descanso**, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2012 a 04 de março de 2017, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008.O período de concessão de licença prêmio é de 30 dias, de **11 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "extunc".

PORTARIA 1917 - Conceder ao (à) servidor (a) **VALERIA DE FATIMA LINO SIMAO**, R.G nº.13.290.372-6, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade TELEFONISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança - Comando da Guarda Municipal, licença prêmio **em descanso**, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2008 a 02 de abril de 2013, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008.O período de concessão de licença prêmio é de 30 dias, de **11 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro**

de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "extunc".

PORTARIA 1918 - Conceder ao (à) servidor (a) **EUCLIDES DA CONCEICAO MIRANDA**, R.G nº.8.929.945, titular do cargo de provimento efetivo de MEDICO, especialidade PEDIATRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UBS Dom Bruno Gamberini, licença prêmio **em descanso**, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2011 a 04 de agosto de 2016, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008.O período de concessão de licença prêmio é de 30 dias, de **11 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "extunc".

PORTARIA 1919 - Conceder ao (à) servidor (a) **ELISABETE RAMALHO FERRO**, R.G nº.12.141.787, titular do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CRF Monica Cristina Blanco, licença prêmio **em descanso**, referente ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2011 a 13 de janeiro de 2015, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008.O período de concessão de licença prêmio é de 30 dias, de **13 de dezembro de 2017 a 11 de janeiro de 2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "extunc".

PORTARIA 1920 - Conceder ao (à) servidor (a) **REGIS ATHANAZIO BUENO**, R.G nº.33.873.524-0, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade AGENTE DE SANEAMENTO II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio **em descanso**, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2005 a 02 de julho de 2010, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008.O período de concessão de licença prêmio é de 90 dias, de **13 de dezembro de 2017 a 12 de março de 2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "extunc".

PORTARIA 1921 - Conceder ao (à) servidor (a) **GISELA MATOS CORREA FRASSON SCAFI**, R.G nº.23.011.251-1, titular do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CRF Monica Cristina Blanco, licença prêmio **em descanso**, referente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2010 a 18 de junho de 2015, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008.O período de concessão de licença prêmio é de 30 dias, de **14 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018**. Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "extunc".

PORTARIA 1922 - Conceder ao (à) servidor (a) **RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE FREIRE**, R.G nº.20.670.826-9, matrícula 3296402, titular do cargo de provimento efetivo de MEDICO, especialidade ORTOPEDISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Assistência a Saúde, licença prêmio **em descanso**, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2006 a 14 de agosto de 2011, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008.O período de concessão de licença prêmio é de 30 dias, de **14 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "extunc".